



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE N° 26/2026/SEE - DIAPRO

Processo nº 0014.018968.00037/2025-46

ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO N° 1110/2026/SEAD**, analisamos a habilitação técnica, relatando o que se segue:

1. OBJETO

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 122/2025 - COMPRASGOV N.º 90122/2025**
- **Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Indígena Três Irmãos localizada no município de Santa Rosa do Purus - Acre.**
- **Município:** Santa Rosa do Purus - Acre .

2. PRELIMINARMENTE

Conforme consta no **Item 10. DA HABILITAÇÃO** do **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 122/2025 - COMPRASGOV N.º 90122/2025 - SEE** (SEI nº 0018477831) segue o que se pede abaixo para habilitação da licitante:

10.3 As empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica:

10.3.4 Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista**; b) **Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir**:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	m²	1,00

2	ASSOALHO DE MADEIRA.	m²	1,00
3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	un	1,00

b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará: a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

Para fins de **habilitação técnico-operacional:**

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	m²	70,00
2	ASSOALHO DE MADEIRA.	m²	30,00
3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	un	3,00

Obs.: Para melhor entendimento das unidades de medida e discriminação dos serviços, poderá ser consultado o **Anexo IV - planilhas orçamentárias**

Notas:

I - A fim de comprovar as informações contidas nos atestados de capacidade de capacidade técnica operacional, apresentados, poderá ser solicitado das licitantes, cópia do contrato que deu origem ao referido atestado, e/ou das certidões de acervo técnico (CAT), como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de CAT ou CAO sem Registro de Atestado. Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de Atestado que não estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA.

III - Em se tratando de CREA, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT;

IV - Em se tratando de CAU, deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 11 da Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014 do CAU/BR.

Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V;

Quantidade	Discriminação
------------	---------------

Quantidade	Discriminação
01	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista (Nome Completo, Profissão e Registro.....)
01	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) (Nome Completo, Profissão e Registro.....)

3. OCORRÊNCIAS

1. Licitante: ECO CLEAN LTDA

A Empresa **ECO CLEAN LTDA** apresentou documentação para análise da habilitação técnica do saneamento (SEI nº 0019206005).

A licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (do engenheiro(a)/arquiteto (a)), como pode ser visto na tabela 01 a seguir:

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	02/03/2026	ANA PAULA SALES BRITO	ARQUITETA E URBANISTA	03
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01	31/03/2026	NATÃ JINKINGS RODRIGUES	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	09
3	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	02/02/2026	ECO CLEAN LTDA	-	04
4	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01	31/03/2026	ECO CLEAN LTDA	-	06

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

Considerando que, caso o registro ou inscrição dos profissionais acima estejam no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual desses profissionais.

Na Certidão de Registro e quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil a empresa ECO CLEAN LTDA consta como seus responsáveis técnicos registrados os profissionais THALLIS MELO DE CARVALHO - Arquiteto(a) e Urbanista e ANA PAULA SALES BRITO - Arquiteto(a) e Urbanista conforme consta na página 04 do documento de habilitação saneamento apresentado.

Considerando, na Certidão de Registro e quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01 a empresa ECO CLEAN LTDA consta como seus responsáveis técnicos registrados NATÃ JINKINGS RODRIGUES - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE/TÉCNICO EM MECÂNICA/TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA/TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

Analisando os documentos de habilitação conforme consta na planilha de análise (SEI nº 0019520663) a licitante apresentou a seguir:

- Atestado de Capacidade Técnica na página 01 referente ao Contrato nº 04/2025 da responsável técnica pela execução a Arquiteta e Urbanista Ana Paula Sales Brito, o presente atestado contém as informações necessárias conforme a resolução nº 93, de 7 de novembro de 2014 do cau/br e/ou resolução nº 1.137, de 31 de

março de 2023 do conselho federal de engenharia e agronomia - confea, procedeu-se à análise do documento para fins de habilitação.

A Empresa apresentou o descrito no **alínea b do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 02 abaixo demonstrando que os profissionais **executaram**, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Profissional
1	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	m²	1,00	Atende
2	ASSOALHO DE MADEIRA.	m²	1,00	Atende
3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	1,00	Atende

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional ECO CLEAN LTDA

A Empresa apresentou o descrito no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 03 abaixo **atendendo** os quantitativos requeridos de obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Operacional
1	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	m²	70,00	Atende
2	ASSOALHO DE MADEIRA.	m²	30,00	Atende
3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	3,00	Atende

Tabela 03 - Serviços Requeridos Operacional ECO CLEAN LTDA

Após análise da documentação de habilitação de saneamento da licitante, conforme consta na planilha de análise de habilitação de saneamento (SEI nº 0019520663) a licitante **comprovou** o que se pede dos quantitativos dos serviços requeridos do Item 10.3.4 referente a qualificação técnica operacional e profissional compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Diante disso, sugere-se a **HABILITAÇÃO** da licitante.

4. **HABILITAÇÃO**

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **HABILITAÇÃO** da licitante **ECO CLEAN LTDA** de acordo com a tabela 04 abaixo:

Empresa	Situação
ECO CLEAN LTDA	HABILITAÇÃO

Tabela 04 – Habilitação Final

5. **PARECER TÉCNICO**

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

- **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica**

A Licitante **apresentou** certidão física e jurídica no documento de habilitação de saneamento.

- **Acervo profissional**

A Licitante **apresentou** certidão de quitação profissional do integrante da equipe técnica, sendo assim, **cumpriu** com a exigência de Habilitação Técnico-Profissional.

11.3.4 letra a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

O Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Responsabilidade Técnica da Arquiteta Ana Paula Sales Brito, referente aos serviços executados pela ECO CLEAN LTDA e constante à página 01 do documento de habilitação de saneamento, encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 7 de novembro de 2014, do CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA. Após a devida análise para fins de habilitação, verificou-se que os serviços descritos no referido atestado são compatíveis com aqueles exigidos no Edital.

Considerando que a Empresa apresentou o descrito no **alínea b do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 02 demonstrando que a profissional Arquiteta Ana Paula Sales Brito executou, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

- **Acervo Técnico Operacional**

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA que Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências, na Seção III, Art. 58 e 59 temos o seguinte texto:

"Seção III

Do Registro de Atestado

Art. 58. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada.

Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

§ 1º No caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado."

Neste caso, concluímos que o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e **identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.**

Ou seja, os atestados devem, dentre outros assuntos, demonstrar a responsabilidade técnica de algum profissional pela obra ou serviço executado, fazendo com que estes tenham sido registrados por anotação de responsabilidade técnica, facultando ao profissional requerer a CAT deste serviço.

Desse modo, o Acervo Técnico é do profissional. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

O Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Responsabilidade Técnica da Arquiteta Ana Paula Sales Brito, referente aos serviços executados pela ECO CLEAN LTDA e constante à página 01 do documento de habilitação de saneamento, encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 7 de novembro de 2014, do CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA. Após a devida análise para fins de habilitação, verificou-se que os serviços descritos no referido atestado são compatíveis com aqueles exigidos no Edital.

Considerando, que analisando o atestado apresentado no saneamento a licitante atendeu a

Qualificação Técnica Operacional e Profissional, dos quantitativos requeridos de obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Portanto sugerimos **HABILITAÇÃO** da licitante.

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo **Análise da Habilitação** (SEI nº 0019520663).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 24 de Fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Jucilene da Silva Araújo
Engenheira Civil
CREA nº 21.996 D/AC

Aprovado por:

Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE Nº 396/2025

SEE SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA**, Chefe de Divisão, em 23/02/2026, às 15:53, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019518024** e o código CRC **0DDB7E84**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

Processo SEI nº: 0014.018968.00037/2025-46
Edital nº: EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 122/2025 - COMPRASGOV N.º 90122/2025 - SEE

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 122/2025 - COMPRASGOV N.º 90122/2025 - SEE					
Qualificação Técnica					
a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.					
a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL APRESENTADO	EMPRESA	FOLHA
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	1	ARQUITETA E URBANISTA ANA PAULA SALES BRITO	ECO CLEAN LTDA	522
2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)	1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NATÂ JINKINGS RODRIGUES	ECO CLEAN LTDA	522

Técnico Profissional														
ARQUITETA E URBANISTA ANA PAULA SALES BRITO														
b) Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:														
ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO Nº 04/2025									SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	m²	1,00	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	288,00									288,00	ATENDE
2	m²	1,00	ASSOALHO DE MADEIRA.	272,00									272,00	ATENDE
3	UND	1,00	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	6,00									6,00	ATENDE



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

Processo SEI nº: 0014.018968.00037/2025-46
Edital nº: EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 122/2025 - COMPRASGOV N.º 90122/2025 - SEE

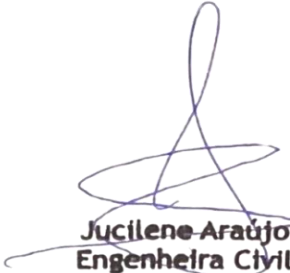
Técnico Operacional														
ECO CLEAN LTDA														
c) Para fins de habilitação técnico-operacional:														
c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou														
c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.														
ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 04/2025									SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	m²	70,00	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	288,00									288,00	SUFICIENTE
2	m²	30,00	ASSOALHO DE MADEIRA.	272,00									272,00	SUFICIENTE
3	UND	3,00	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	6,00									6,00	SUFICIENTE



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

Processo SEI nº: 0014.018968.00037/2025-46
Edital nº: EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 122/2025 - COMPRASGOV N.º 90122/2025 - SEE

Declarações		
d) VISITA TÉCNICA		
d.1) A empresa interessada em participar do processo licitatório poderá comparecer na sede do órgão solicitante, SEE, onde agendará a data para a visita técnica, que deverá ser realizada em qualquer data até o segundo dia anterior a data da abertura do processo licitatório. Entretanto, a Visita Técnica não será obrigatória, mas a Empresa que não efetuá-la, terá que apresentar Declaração formal assinada pelo responsável indicado pela empresa, conforme Modelo Anexo VII, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço/obra e do local onde a mesma será executada, devendo esta declaração constar na documentação de Habilitação, sob pena de inabilitação.		
e) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea “a”, acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe, conforme modelo Anexo V, exceto quando o profissional for o sócio;		
f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;		
g) Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea “c”;		
h) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;		
i) E demais exigências solicitadas no Projeto Básico/Termo de Referência - Anexo I, do edital.		
ITEM	DECLARAÇÕES	SITUAÇÃO
d)	Declaração da Visita Técnica	PRESENTE
e)	Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea “a”, acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe	PRESENTE
f)	Declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos	PRESENTE
g)	Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea “c”	PRESENTE
h)	Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico	PRESENTE


Jucilene Araújo
Engenheira Civil
CREA 21.996 D/AC
ELABORADO E ANALISADO POR:
JUCILENE DA SILVA ARAÚJO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 21.996 D/AC